



# Prefeitura Municipal de Caiana

CEP: 36832-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 006/2005

**AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL QUE  
ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIANA,**

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção Social " **À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**", representada pela Conferencia São João Batista de Caiana, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais ), a ser paga em parcelas mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrá por conta da dotação:  
**Ficha: 223**

**08.214.006.2056**- Subvenção à Sociedade são Vicente de Paulo  
**3.3.5.0.4.3** - Subvenções Sociais ao Orçamento vigente.

**Art. 3º**- Revogadas as disposições ao contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG aos 26 de Abril de 2005.

**SEBASTIÃO DE SALES RODRIGUES**  
**Prefeito Municipal**